

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PARECER CONJUNTO Nº 26/2019

As Comissões de Constituição Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tributação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu PARECER quanto ao Projeto de Lei nº 035/2019, que altera o artigo 25 da Lei Municipal nº 262, de 22 de dezembro de 2009, que institui o artigo 65-A da Lei Municipal nº 117, de 09 de fevereiro de 2001, na forma que indica.

Tratando das questões técnicas, há de se dizer que a tecnicidade da elaboração da proposta foi devidamente cumprida, pelo menos, nos aspectos que devem ser abordados pelas comissões subscritoras.

Assim, reconhecem que o Projeto de Lei nº 035/2019 cumpre com as formalidades legais estando apto a tramitar.

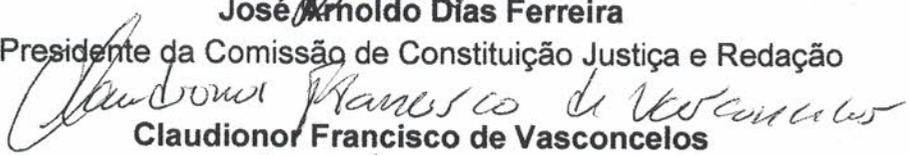
Concluindo, as Comissões de Constituição Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tributação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, emitem PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 035/2019.

É o Parecer.

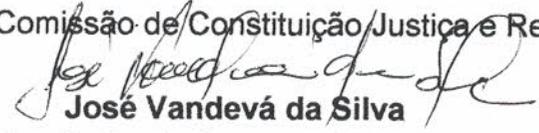
Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 25 de Junho de 2019.


José Arnaldo Dias Ferreira

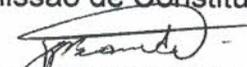
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação


Claudionor Francisco de Vasconcelos

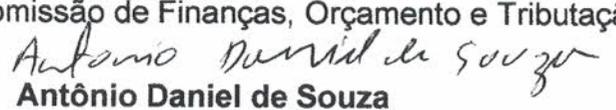
Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação


José Vandevá da Silva

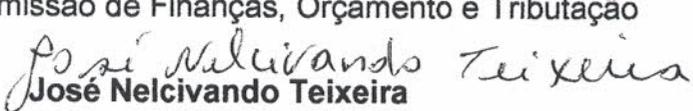
Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação


Jackson Keille Muniz Brandão

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação


Antônio Daniel de Souza

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação


José Nelcivando Teixeira

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação